

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023****Processo:** CF-00.001675/2023-71**Assunto:** Locação de Estande: AEASE - Evento: Feira Orgânica e Cultural**Interessado:** Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe - AEASE**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafoado, para contratação da **Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe - AEASE**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 48/2023 (SEI nº 0746179), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe - AEASE**CNPJ/CPF:** 13.033.030/0001-46

**Objeto:** locação de estande, medindo 12 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Feira Orgânica e Cultural**", a ser realizada pela CONTRATADA no dia **7 de junho de 2023**, em Aracaju - SE.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 7 de julho de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.191.000,00 (um milhão cento e noventa e um mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafoado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0728547), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe - AEASE**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.





Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 29/05/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/05/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0766041** e o código CRC **20D0A9EB**.

---